

TABELA I - PARTE PERMANENTE - ANEXA A LEI N.º 7265, DE 17 DE JANEIRO DE 1969
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
I. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		10			Livre provimento pelo Prefeito. Recebe a remuneração estabelecida no artigo 2º da Lei n.º 6.803, de 27 de dezembro de 1965	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		10	—		Livre provimento pelo Prefeito. Receberá a remuneração estabelecida no artigo 2º da Lei n.º 6.803, de 27 de dezembro de 1965.
1 — de Negócios Internos e Jurídicos						1 — de Negócios Internos e Jurídicos					
2 — das Finanças						2 — das Finanças					
3 — de Higiene						3 — de Higiene					
4 — de Educação e Cultura						4 — de Educação e Cultura					
5 — de Obras						5 — de Obras					
6 — de Serviços Municipais						6 — de Serviços Municipais					
7 — de Turismo e Fomento						7 — de Turismo e Fomento					
8 — de Bem Estar Social						8 — de Bem Estar Social					
9 — de Abastecimento						9 — de Abastecimento					
10 — Municipal de Transportes						10 — Municipal de Transportes					
II. COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		1			Livre provimento pelo Prefeito. Recebe a remuneração estabelecida no artigo 2º da Lei n.º 6.803, de 27 de dezembro de 1965	II. COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		1	—	—	Idem
III. CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO		1			Livre provimento pelo Prefeito. Recebe a remuneração estabelecida no artigo 2.º da Lei n.º 6.803, de 27 de dezembro de 1965	III. CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO		1			Idem
IV. CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	UH-4	10				IV. CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	XII-D	10			Livre provimento pelo Prefeito
V. SECRETARIO PARTICULAR DO PREFEITO	Y	1				V. SECRETARIO PARTICULAR DO PREFEITO	XII-C	1			Idem
VI. CHEFE DO CERIMONIAL	Y	1				VI. CHEFE DO CERIMONIAL	XII-C	1			Idem
VII. CHEFE DO SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE PREF.	Y	1				VII. CHEFE DO SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE PREF.	XII-C	1			Idem
VIII. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	UH-4	30				VIII. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	XII-D	30			Idem
1 — de Arquitetura						1 — de Arquitetura					
2 — de Administração do Município de São Paulo						2 — de Administração do Município de São Paulo					
3 — de Assistência Escolar						3 — de Assistência Escolar					
4 — de Assistência à Infância e à Maternidade						4 — de Assistência à Infância e à Maternidade					
5 — de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria						5 — de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria					
6 — de Cemitérios						6 — de Cemitérios					
7 — Consultivo						7 — Consultivo					
8 — de Contabilidade						8 — de Contabilidade					
9 — de Controle Sanitário						9 — de Controle Sanitário					
10 — de Cultura						10 — de Cultura					
11 — de Educação e Recreio						11 — de Educação e Recreio					
12 — Municipal de Ensino						12 — Municipal de Ensino					
13 — Fiscal						13 — Fiscal					
14 — de Higiene e Saúde						14 — de Higiene e Saúde					
15 — de Iluminação Pública e Energia Elétrica						15 — de Iluminação Pública e Energia Elétrica					
16 — Judicial						16 — Judicial					
17 — de Limpeza Pública						17 — de Limpeza Pública					
18 — de Manutenção e Suprimento						18 — de Manutenção e Suprimento					
19 — Municipal de Esportes						19 — Municipal de Esportes					
20 — de Obras Públicas						20 — de Obras Públicas					
21 — de Urbanização						21 — de Urbanização					

23 - de Patrimônio		
24 - de Rendas Imobiliárias		
25 - de Rendas Mobiliárias		
26 - de Serviços Diversos		
27 - do Tesouro		
28 - de Transportes Internos		
29 - de Transportes Públicos		
30 - de Urbanismo		
IX. DIRETOR DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	UH-4	1
X. DIRETOR DE CENTRO	UG-4	8
1 - Educacional		1
2 - Municipal de Campismo		
XI. SUB-PREFEITO DE SANTO AMARO	Y	1
XII. AUDITOR DA FAZENDA	UH-4	1
XIII. ASSISTENTE DO PREFEITO	UH-4	15
XIV - CHEFE DE ASSESSORIA	UG-4	2
a) da Secretaria de Serviços Municipais		
1 - Econômico-Financeiro		
2 - de Planejamento e Controle		
XV - ASSESSOR	UG-4	2
1 - da Assessoria Técnico-Legislativa		
XVI - ASSISTENTE JURIDICO	UG-4	10
1 - do Secretário de Abastecimento		
2 - do Secretário de Serviços Municipais		
3 - do Secretário Municipal de Transportes		
4 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo		
5 - do Departamento de Cemitérios		
6 - do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		
7 - do Departamento de Serviços Diversos		
8 - do Departamento de Transportes Internos		
9 - do Departamento de Transportes Públicos		
10 - do Departamento de Manutenção e Suprimento		
XVII - ASSISTENTE JURIDICO DO SUB-PREFEITO DE SANTO AMARO	UD-4	1
XVIII - ASSISTENTE TECNICO	UG-4	1
1 - do Secretário de Abastecimento		1
2 - do Secretário de Serviços Municipais		1
3 - do Secretário Municipal de Transportes		1
4 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo		1
5 - do Departamento de Parques e Jardins		1
6 - do Departamento de Cemitérios		1
7 - do Departamento de Limpeza Pública		1
8 - do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		1
9 - do Departamento de Serviços Diversos		1
10 - do Departamento de Transportes Internos		1
11 - do Departamento de Transportes Públicos		1
12 - do Departamento de Controle Sanitário		1
13 - do Departamento de Manutenção e Suprimento		1
14 - do Departamento de Operações		1
15 - do Secretário de Educação e Cultura		2
XIX - ASSISTENTE DE RELAÇÕES PUBLICAS	UG-4	1
1 - do Secretário de Serviços Municipais		1
2 - do Secretário Municipal de Transportes		
XX - ASSISTENTE ECONOMICO-FINANCEIRO	UG-4	1
1 - do Secretário Municipal de Transportes		1
2 - do Departamento de Transportes Públicos		

23 - de Parques e Jardins		
24 - de Patrimônio		
25 - de Rendas Imobiliárias		
26 - de Rendas Mobiliárias		
27 - de Serviços Diversos		
28 - do Tesouro		
29 - de Transportes Internos		
30 - de Transportes Públicos		
31 - de Urbanismo		
IX. DIRETOR DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	XII-D	1
X. DIRETOR DE CENTRO	XII-C	8
1 - Educacional		1
2 - Municipal de Campismo		
XI. SUB-PREFEITO DE SANTO AMARO	XII-C	1
XII. AUDITOR DA FAZENDA	XII-D	1
XIII. ASSISTENTE DO PREFEITO	XII-D	14
XIV - CHEFE DE ASSESSORIA	XII-C	2
a) da Secretaria de Serviços Municipais		
1 - Econômico-Financeiro		
2 - de Planejamento e Controle		
XV - ASSESSOR	XII-C	2
1 - da Assessoria Técnico-Legislativa		
XVI - ASSISTENTE JURIDICO	XII-C	10
1 - do Secretário de Abastecimento		
2 - do Secretário de Serviços Municipais		
3 - do Secretário Municipal de Transportes		
4 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo		
5 - do Departamento de Cemitérios		
6 - do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		
7 - do Departamento de Serviços Diversos		
8 - do Departamento de Transportes Internos		
9 - do Departamento de Transportes Públicos		
10 - do Departamento de Manutenção e Suprimento		
XVII - ASSISTENTE JURIDICO DO SUB-PREFEITO DE SANTO AMARO	X-D	1
XVIII - ASSISTENTE TECNICO	XII-C	1
1 - do Secretário de Abastecimento		1
2 - do Secretário de Serviços Municipais		1
3 - do Secretário Municipal de Transportes		1
4 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo		1
5 - do Departamento de Parques e Jardins		1
6 - do Departamento de Cemitérios		1
7 - do Departamento de Limpeza Pública		1
8 - do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		1
9 - do Departamento de Serviços Diversos		1
10 - do Departamento de Transportes Internos		1
11 - do Departamento de Transportes Públicos		1
12 - do Departamento de Controle Sanitário		1
13 - do Departamento de Manutenção e Suprimento		1
14 - do Departamento de Operações		1
15 - do Secretário de Educação e Cultura		2
XIX - ASSISTENTE DE RELAÇÕES PUBLICAS	XII-C	1
1 - do Secretário de Serviços Municipais		1
2 - do Secretário Municipal de Transportes		
XX - ASSISTENTE ECONOMICO-FINANCEIRO	XII-C	1
1 - do Secretário Municipal de Transportes		1
2 - do Departamento de Transportes Públicos		

23 — de Parques e Jardins			
24 — de Patrimoniais			
25 — de Rendas Imobiliarias			
26 — de Rendas Mobiliarias			
27 — de Serviços Diversos			
28 — de Tesouro			
29 — de Transportes Internos			
30 — de Transportes Públicos			
31 — de Urbanismo			
IX. DIRETOR DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
X. DIRETOR DE CENTRO	XII-D	1	Idem
1 — Educacional	XII-C	8	Idem
2 — Municipal de Campismo		1	
XI. SUB-PREFEITO DE SANTO AMARO			
XII. AUDITOR DA FAZENDA	XII-C	1	Idem
XIII. ASSISTENTE DO PREFEITO	XII-D	1	Idem
XIV — CHEFE DE ASSESSORIA	XII-D	14	Idem
a) da Secretária de Serviços Municipais	XII-C	2	Idem
1 — Economico-Financeiro			
2 — de Planejamento e Controle			
XV — ASSESSOR	XII-C	2	Idem
1 — da Assessoria Técnico-Legislativa			
XVI — ASSISTENTE JURIDICO	XII-C	10	Idem
1 — do Secretário de Abastecimento			
2 — do Secretário de Serviços Municipais			
3 — do Secretário Municipal de Transportes			
4 — do Departamento de Administração do Município de São Paulo			
5 — do Departamento de Cemitérios			
6 — do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica			
7 — do Departamento de Serviços Diversos			
8 — do Departamento de Transportes Internos			
9 — do Departamento de Transportes Públicos			
10 — do Departamento de Manutenção e Suprimento			
XVII — ASSISTENTE JURIDICO DO SUB-PREFEITO DE SANTO AMARO	X-D	1	Livre
XVIII — ASSISTENTE TECNICO	XII-C		Idem
1 — do Secretário de Abastecimento		1	
2 — do Secretário de Serviços Municipais		1	
3 — do Secretário Municipal de Transportes		1	
4 — do Departamento de Administração do Município de São Paulo		1	
5 — do Departamento de Parques e Jardins		1	
6 — do Departamento de Cemitérios		1	
7 — do Departamento de Limpeza Pública		1	
8 — do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		1	
9 — do Departamento de Serviços Diversos		1	
10 — do Departamento de Transportes Internos		1	
11 — do Departamento de Transportes Públicos		1	
12 — do Departamento de Controle Sanitário		1	
13 — do Departamento de Manutenção e Suprimento		1	
14 — do Departamento de Operações		1	
15 — do Secretário de Educação e Cultura		2	
XIX — ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	XII-C		Idem
1 — do Secretário de Serviços Municipais		1	
2 — do Secretário Municipal de Transportes		1	
XX — ASSISTENTE ECONÓMICO-FINANCEIRO	XII-C		Idem
1 — do Secretário Municipal de Transportes		1	
2 — do Departamento de Transportes Públicos		1	

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
XXI. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo	X		1			XXI. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo	XI - A		1		Idem
XXII. ASSISTENTE DE DIRETOR DE CENTRO 1 - Educacional 2 - Municipal de Campinho	UA-4		8 2			XXII. ASSISTENTE DE DIRETOR DE CENTRO 1 - Educacional 2 - Municipal de Campinho	X-A		8 2		Idem
XXIII. ENG.º ASSISTENTE DO SECRETARIO DE OBRAS	UG-4		1			XXIII. ENG.º ASSISTENTE DO SECRETARIO DE OBRAS	XII-C		1		Idem
XXIV. OFICIAL DE GABINETE 1 - do Prefeito 2 - de Secretário de Administração	X U		3 20			XXIV. OFICIAL DE GABINETE 1 - do Prefeito 2 - de Secretário de Administração	XI-A X-A		3 20		Idem Livre provimento pelo Secreta- rio. Distribuídos 2 (dois) para cada Secretário
XXV. ADMINISTRADOR 1 - de Administração Regional	UG-4		11			XXV. ADMINISTRADOR 1 - de Administração Regional	XII-C		11		Livre provimento pelo Prefeito
XXVI. AUXILIAR DE GABINETE DO PREFEITO	U		3			XXVI. AUXILIAR DE GABINETE DO PREFEITO	X-A		3		Idem
XXVII. ADMINISTRADOR DE CEMITERIO	U		18			XXVII. ADMINISTRADOR DE CEMITERIO	X-A		22		Idem
XXVIII. AJUDANTE DE ADMINISTRADOR DE CEMETERIO	N		18			XXVIII. AJUDANTE DE ADMINISTRADOR DE CEMETERIO	V-A		22		Idem
XXIX. ALMOXARIFE 1 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo 2 - do Departamento de Parques e Jardins	W U		1 1			XXIX. ALMOXARIFE 1 - do Departamento de Administração do Município de São Paulo 2 - do Departamento de Parques e Jardins	X-B X-A		1 1		Idem
XXX - CHEFE DE DIVISÃO 1 - de Estudos e Planejamento (S.T. I) 2 - de Operação e Controle do Departamen- to de Transportes Públicos 3 - de Operação e Controle do Departamen- to de Transportes Internos 4 - de Serviços de Gás 5 - de Administração de Cemitérios 6 - de Controle de Execução 7 - de Concessões Diversas e Fiscalização 8 - de Operação (Parque) 9 - de Projetos e Fiscalização 10 - de Projetos e Obras 11 - de Estudos e Projetos 12 - de Fiscalização 13 - de Inspeção Industrial 14 - de Planejamento (Limpu)	U-G-4		14			XXX - CHEFE DE DIVISÃO 1 - de Estudos e Planejamento (S.T. I) 2 - de Operação e Controle do Departamen- to de Transportes Públicos 3 - de Operação e Controle do Departamen- to de Transportes Internos 4 - de Serviços de Gás 5 - de Administração de Cemitérios 6 - de Controle de Execução 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -	XII-C		6		Idem Transferido para a Tabela II - Parte Permanente Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem
XXXI - CHEFE DE DIVISÃO (TECNICA) 1 - de Planejamento (S. ABAS.) 2 - de Fiscalização Sanitária 3 - de Laboratório Bromatológico 4 - do Pessoal 5 - de Seleção e Aperfeiçoamento 6 - de Organização e Métodos 7 - de Material 8 - de Documentação	U-G-4 U-G-4 U-G-4 U-G-4 U-G-4 U-G-4 U-G-4 U-G-3		1 1 1 1 1 1 1 1			XXXI - CHEFE DE DIVISÃO (TECNICA) 1 - de Planejamento (S. ABAS.) 2 - de Fiscalização Sanitária 3 - de Laboratório Bromatológico 4 - do Pessoal 5 - de Seleção e Aperfeiçoamento 6 - de Organização e Métodos 7 - de Material 8 - de Documentação	XII-C XII-C XII-C XII-C XII-C XII-C XII-C XI-B		1 1 1 1 1 1 1 1		Livre provimento pelo Prefeito
XXXII - CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES	X		1			XXXII - CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES	XI-A		1		Idem
XXXIII - CHEFE DA DIVISÃO "HOSPITAL MUNICIPAL"	U-G-4		1			XXXIII - CHEFE DA DIVISÃO "HOSPITAL MUNICIPAL"	XII-C		1		Idem
XXXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE CARNES E PESCADOS	U-G-4		1			XXXIV - CHEFE DA DIVISÃO DE CARNES E PESCADOS	XII-C		1		Livre provimento pelo Prefeito, realização de direito do atual

XXXV — CHEFE DA DIVISÃO DE		
MERCADOS E ENTREPÓS	X	1
XXXVI — CHEFE DA DIVISÃO DE		
FEIRAS E AMBULANTES	X	1
XXXVII — CHEFE DE UNIDADE DE		
DESTINAÇÃO E TRATAMENTO	U-G-4	3
DE LIXO		
XXXVIII — CHEFE DE GARAGEM		
	U-G-4	1
XXXIX — CHEFE DE OFICINA		
	U-G-4	3
XL — CHEFE DE AGRUPAMENTO		
	U-F-4	
1 — de Manutenção		3
2 — de Suprimento		3
3 — de Administração e Fiscalização de		
Cemitérios		1
4 — de Estatística		1
5 — de Estudos Pesquisas e Programação		1
6 — de Fiscalização e Supervisão das Ad-		
ministrações Regionais		1
7 — de Material do Departamento de		
Limpeza Pública		1
8 — de Material do Departamento de Ilu-		
minação Pública e Energia Elétrica		1
9 — de Normas e Orientação		1
10 — de Obras		1
11 — de Operações		4
12 — de Planejamento e Projetos		1
13 — de Projetos e Fiscalização (Serd)		1
14 — de Projetos e Fiscalização (Parque)		1
15 — de Tarifas e Controle Econômico-		
Financeiro		1
16 — de Antúncios e Indicações em Vias		
Públicas		1
17 — de Concessões em Vias Públicas		1
18 — de Delineamento e Projetos		1
19 — de Estudos e Projetos (Limpu)		1
20 — de Fiscalização da Execução de Pro-		
jetos		1
21 — de Fiscalização da Operação		1
22 — de Planejamento (Limpu)		1
XLI. CHEFE DE SECÇÃO		
1 — Técnicas do Departamento de Administra-	UF-3	2
ção do Município de São Paulo		
2 — Idem	UF-4	11
3 — de Processamento de Dados	U.F.4	1
4 — de Controle Geral e Processamento de Da-		
dos	U.F.4	1
5 — de Estatística e Análise (S.T. 1)	U.F.4	1
6 — de Planejamento — (S.T. 1)	U.F.4	1
7 — de Permissão de Linhas de Fiscalização e		
Orientação	U.F.4	1
8 — de Controle Econômico e Tarifas (S.T. 1)	U.F.4	1
9 — de Estatística, Planejamento e Controle		
(S.T. 2)	U.F.4	1
10 — de Supervisão de Transportes das Admi-	U.F.4	1
nistações Regionais		
11 — de Planejamento, Controle da Produção e		
Contabilidade de Custos e Controle de Su-	U.F.4	3
primento (S.T. 3)	U.F.4	3
12 — de Inspeção (S.T. 3)		
13 — de Manutenção e Suprimento das Admi-	U.F.4	1
nistrações Regionais		
14 — de Planejamento e Controle da Manuten-	U.F.4	1
ção e Suprimento	U.F.4	1
15 — de Economia e Estatística	U.F.4	1
16 — de Agronomia e Veterinária	U.F.4	1
17 — de Contabilidade (S.T. 1)	U.F.4	1

XXXV — CHEFE DA DIVISÃO DE		
MERCADOS E ENTREPÓS	XI-A	1
XXXVI — CHEFE DA DIVISÃO DE		
FEIRAS E AMBULANTES	XI-A	1
XXXVII — CHEFE DE UNIDADE DE		
DESTINAÇÃO E TRATAMENTO	XII-C	3
DE LIXO		
XXXVIII — CHEFE DE GARAGEM		
	XII-C	1
XXXIX — CHEFE DE OFICINA		
	XII-C	3
XL — CHEFE DE AGRUPAMENTO		
	XII-B	
1 — de Manutenção		3
2 — de Suprimento		3
3 —		
4 —		
5 —		
6 —		
7 —		
8 —		
9 —		
10 —		
11 —		
12 —		
13 —		
14 —		
15 —		
16 —		
17 —		
18 —		
19 —		
20 —		
21 —		
22 —		
XLI. CHEFE DE SECÇÃO		
1 — Técnicas do Departamento de Administra-		
ção do Município de São Paulo	XI-A	2
2 — Idem	XII-B	11
3 — de Processamento de Dados	XII-B	1
4 — de Controle Geral e Processamento de Da-		
dos	XII.B	1
5 — de Estatística e Análise (S.T. 1)	XII.B	1
6 — de Planejamento — (S.T. 1)	XII.B	1
7 — de Permissão de Linhas de Fiscalização e		
Orientação	XII.B	1
8 — de Controle Econômico e Tarifas (S.T. 1)	XII.B	1
9 — de Estatística, Planejamento e Controle		
(S.T. 2)	XII.B	1
10 — de Supervisão de Transportes das Admi-	XII.B	1
nistrações Regionais		
11 — de Planejamento, Controle da Produção e		
Contabilidade de Custos e Controle de Su-	XII.B	1
primento (S.T. 3)	XII-B	3
12 — de Inspeção (S.T. 3)	XII-B	3
13 — de Manutenção e Suprimento das Admi-		
nistrações Regionais	XII.B	1
14 — de Planejamento e Controle da Manuten-		
ção e Suprimento	XII.B	1
15 — de Economia e Estatística	XII.B	1
16 — de Agronomia e Veterinária	XII.B	1
17 — de Contabilidade (S.T. 1)	XII.B	1

Livre provimento pelo Prefe-
to.

Página 6

São Paulo, Quinta-feira, 6 de fevereiro de 1969

SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA

Padrão

Lotação

Cargo

Quadro

Vago

Exce.

dent

Observações

18 - Idem (S. I. 2)	U.F.4	1	
19 - Idem (S. T. 3)	U.F.4	1	
20 - Idem (S. ABAS)	U.F.4	1	
21 - Idem (PARQUE)	U.F.4	1	
22 - Idem (LIMPU)	U.F.4	1	
23 - Idem (CEMIT)	U.F.4	1	
24 - Idem (SERDI)	U.F.4	1	
25 - Idem (LUME)	U.F.4	1	
26 - Idem (S. M. G.)	U.F.4	1	
27 - de Tarifas e Avaliações	UF-4	1	
28 - de Concorrencias	UF-4	1	
29 - de Análises Fisico-Químicas	UF-4	1	
30 - de Fiscalização de Produtos Alimentícios	UF-4	1	
31 - de Exames Patológicos	UF-4	1	
32 - de Frigoríficos	UF-4	1	
33 - de Matadouros	UF-4	1	
34 - de Entrepósitos	U.F.4	1	
35 - de Vistoria e Cadastr	U.F.4	1	

XLII. CHEFE DE SECÇÃO ADMINISTRATIVA

U

1 - do Depart. de Administração do Município de São Paulo		10
2 - Administrativa (S. M. T.)		1
3 - Idem (S. T. 1)		1
4 - Idem (S. T. 2)		1
5 - Idem (S. T. 3)		1
6 - Idem (S. T. 31)		1
7 - Idem (S. T. 32)		1
8 - Idem (S. T. 33)		1
9 - Idem (LIMPU)		1
10 - Idem (S. M. G.)		1
11 - Idem (S. ABAS.)		1

XLIII. CHEFE DE SECÇÃO

1 - de Licenciamento, Cadastro e Fiscalização da Divisão de Feiras e Ambulantes	U	1
2 - de Mercados e Entrepósitos Regionais	U	1
3 - de Desenho do Departamento de Parques e Jardins	U	1
4 - de Tráfego	U	1
5 - de Licenciamento e Cadastro	U	1
6 - de Programação e Coordenação	U	1
7 - de Programação	U	1
8 - Masculina do Centro Municipal de Campismo	U-D-4	1
9 - Feminina do Centro Municipal de Campismo	U-D-4	1

XLIV. CHEFE DE SECÇÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

UD-4 2

1 - de Obras	
2 - de Ajudamento	

XLV. MEDICO-ASSISTENTE

UF-4 1

1 - da Chefia da Divisão Hospital Municipal	
---	--

XLVI. ADMINISTRADOR DE MERCADO

U 15

XLVII. PROFESSOR DE ESCOLA DE BAILADOS

M 1

INCLUIR

XLVIII. CHEFE DE SECÇÃO DE ICONOGRAFIA

U 1

Cargos de provimento efetivo, destinados à transformação na forma da coluna "Observações" da "Situação Nova".

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA

Padrão

Lotação

Cargo

Quadro

Vago

Exce.

dent

Observações

18 - Idem (S. T. 2)	XII-B	1
19 - Idem (S. T. 3)	XII-B	1
20 - Idem (S. ABAS)	XII-B	1
21 - Idem (PARQUE)	XII-B	1
22 - Idem (LIMPU)	XII-B	1
23 - Idem (CEMIT)	XII-B	1
24 - Idem (SERDI)	XII-B	1
25 - Idem (LUME)	XII-B	1
26 - Idem (S. M. G.)	XII-B	1
27 - de Tarifas e Avaliações	XII-B	1
28 - de Concorrencias	XII-B	1
29 - de Análises Fisico-Químicas	XII-B	1
30 - de Fiscalização de Produtos Alimentícios	XII-B	1
31 - de Exames Patológicos	XII-B	1
32 - de Frigoríficos	XII-B	1
33 - de Matadouros	XII-B	1
34 - de Entrepósitos	XII-B	1
35 - de Vistoria e Cadastr	XII-B	1

XLII. CHEFE DE SECÇÃO ADMINISTRATIVA

X-A

1 - do Depart. de Administração do Município de São Paulo		10
2 - Administrativa (S. M. T.)		1
3 - Idem (S. T. 1)		1
4 - Idem (S. T. 2)		1
5 - Idem (S. T. 3)		1
6 - Idem (S. T. 31)		1
7 - Idem (S. T. 32)		1
8 - Idem (S. T. 33)		1
9 - Idem (LIMPU)		1
10 - Idem (S. M. G.)		1
11 - Idem (S. ABAS.)		1

XLIII. CHEFE DE SECÇÃO

1 - de Licenciamento, Cadastro e Fiscalização da Divisão de Feiras e Ambulantes	X-A	1
2 - de Mercados e Entrepósitos Regionais	X-A	1
3 - de Desenho do Departamento de Parques e Jardins	X-A	1
4 - de Tráfego	X-A	1
5 - de Licenciamento e Cadastro	X-A	1
6 - de Programação e Coordenação	X-A	1
7 - de Programação	X-A	1
8 - Masculina do Centro Municipal de Campismo	X-D	1
9 - Feminina do Centro Municipal de Campismo	X-D	1

XLIV. CHEFE DE SECÇÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

XII-B 2

1 - de Obras	
2 - de Ajudamento	

XLV. MEDICO-ASSISTENTE

XII-B 1

1 - da Chefia da Divisão Hospital Municipal	
---	--

XLVI. ADMINISTRADOR DE MERCADO

X-A 15

XLVII. PROFESSOR DE ESCOLA DE BAILADOS

V-A 1

XLVIII. CHEFE DE SECÇÃO DE ICONOGRAFIA

X-A 1

Libre provimento pelo Prefeito dentre os titulares da carreira de Médico.
Libre provimento pelo Prefeito, exigido diploma do 2.º ciclo do Curso Secundário ou equivalente e experiência administrativa.
Libre provimento pelo Prefeito.

Libre provimento pelo Prefeito. Exigido conhecimento de fotografia e cinematografia.

I. CHEFE DA SEÇÃO DE DISCOTECA PÚBLICA				U	1	I. CHEFE DA SEÇÃO DE DISCOTECA PÚBLICA				X-A	1	Livro provimento pelo Prefe- to. Exigido curso de Escola Ofi- cial, oficializada ou reconhecida, de Música e Folklore.
II. ENCARREGADO DO FORNO INCINERADOR				Q	4	II. ENCARREGADO DO FORNO INCINERADOR				X-A	4	
III. CONSERVADOR DE PRESEPIOS E MUSEUS				R	1	III. CONSERVADOR DE PRESEPIOS E MUSEUS				VI-B	1	Livre provimento pelo Prefe- to. Fica ressalvada a situação do atual titular efetivo.
III. ASSISTENTE CONSERVADOR				Q	1	III. ASSISTENTE CONSERVADOR				VI-A	1	Livre provimento pelo Prefe- to. Fica ressalvada a situação do atual titular efetivo.
IV. CONSERVADOR "CASA DO BANDEIRANTE"				R	1	IV. CONSERVADOR "CASA DO BANDEIRANTE"				VI-B	1	Idem
V. CHEFE DA DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO				X	1	V. CHEFE DA DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO				XI-A	1	Idem
VI. ENCARREGADO GERAL DOS EQUIPAMENTOS DO TEATRO MUNICIPAL				R	1	VI. ENCARREGADO GERAL DOS EQUIPAMENTOS DO TEATRO MUNICIPAL				VI-B	1	Livre provimento pelo Prefeito.
VII. ASSISTENTE DO ENCARREGADO GERAL				I	1	VII. ASSISTENTE DO ENCARREGADO GERAL				III-A	1	Idem
VIII. MÉDICO CHEFE DA DIVISÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL				UG-4	1	VIII. MÉDICO CHEFE DA DIVISÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL				XII-C	1	Livre provimento pelo Prefe- to. Fica ressalvada a situação do atual titular efetivo.
IX. MÉDICO-CHEFE DE POSTO DE PRONTO SOCORRO				UD-4	10	IX. MÉDICO-CHEFE DE POSTO DE PRONTO SOCORRO				XII-B	10	Livre provimento pelo Prefe- to. Ficam ressalvadas as situa- ções dos atuais titulares efetivos
X. CHEFE DA DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO				UG-4	1	X. CHEFE DA DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO				XII-C	1	Idem
XI. CHEFE DE DIVISÃO				UG-4	1	XI. CHEFE DE DIVISÃO				XII-C	1	Livre provimento pelo Prefe- to.
1 - de Assistência Médica					1	1 - de Assistência Médica					1	
2 - de Assistência Odontológica					1	2 - de Assistência Odontológica					1	
3 - de Assistência e Nutrição					1	3 - de Assistência e Nutrição					1	
XII. CHEFE DE CLÍNICA				UF-4		XII. CHEFE DE CLÍNICA				XII-B		Idem
1 - Médica do Departamento de Assistência Es- colar					2	1 - Médica do Departamento de Assistência Es- colar					2	
2 - Odontológica					2	2 - Odontológica					2	
XIII. CHEFE DE SEÇÃO				UF-4	1	XIII. CHEFE DE SEÇÃO				XII-B	1	Idem
1 - de Educação Agrícola				UF-4	1	1 - de Educação Agrícola				XII-B	1	
2 - de Pesquisas, Estudos e Planejamento				UF-3	1	2 - de Pesquisas, Estudos e Planejamento				XII-A	1	
3 - de Psicologia Clínica				UF-3	1	3 - de Psicologia Clínica				XII-A	1	
4 - de Educação Sanitária				UF-3	1	4 - de Educação Sanitária				XII-A	1	
5 - de Alimentação				UF-3	1	5 - de Alimentação				XII-A	1	

TABELA II ANEXA A LEI N.º 7265, DE 17 DE JANEIRO DE 1969
PARTE PERMANENTE
CARGOS EFETIVOS, DE CARREIRAS, E ISOLADOS, DE PROVIMENTO POR ACESSO

SITUAÇÃO ATUAL					Observações	SITUAÇÃO NOVA					Observações
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Lotação	Cargo	Exce- dente		DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação	Cargo	Exce- dente	
CARGOS DE ACESSO						CARGOS DE ACESSO					
I. ASSISTENTE SOCIAL						I. ASSISTENTE SOCIAL					
a) CHEFE DE DIVISÃO	UG-4	1	-	-		a) CHEFE DE DIVISÃO	XII-C	1	-	-	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Assistente Social.
1 - de Serviço Social						1 - de Serviço Social					

DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARRERA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARRERA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
II. CHEFE DE SEÇÃO 1 - de Assistência Social 2 - de Assistência Social	U.F.4	2	-	-		II. CHEFE DE SEÇÃO 1 - de Direção Social 2 - de Assistência Social	XII-B	2	-	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Assistente Social
III. BIBLIOTECÁRIO						III. BIBLIOTECÁRIO					
a) CHEFE DE DIVISÃO 1 - Biblioteca Municipal 2 - Biblioteca Infanto-Juvenil e de Cinema Educativo	U.G.3	2	-	-		a) CHEFE DE DIVISÃO 1 - Biblioteca Municipal 2 - Biblioteca Infanto-Juvenil e de Cinema Educativo	XI-B	2	-	-	Provedimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Bibliotecário
b) CHEFE DE SEÇÃO 1 - Classificação e Catalogação 2 - Belas Artes, Raridades e Mapoteca 3 - Jornais e Revistas 4 - Biblioteca Circulante 5 - Paleontologia, Orientação Artística e Revista Infantil 6 - Infanto-Juvenil, Cinema Educativo e Teatro Infantil 7 - Aquisição e Registro	U.F.3	7	-	-		b) CHEFE DE SEÇÃO 1 - Classificação e Catalogação 2 - Belas Artes, Raridades e Mapotecas 3 - Jornais e Revistas 4 - Biblioteca Circulante 5 - Psicologia, Orientação Artística e Revista Infantil 6 - Infanto-Juvenil, Cinema Educativo e Teatro Infantil 7 - Aquisição e Registro	XI-A	7	-	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Bibliotecário
IV. CONTADOR						IV. CONTADOR					
a) CHEFE DE DIVISÃO 1 - de Inspeção e Organização Contábil 2 - Arrecadação 3 - Contabilidades Seccionais 4 - Despesa 5 - Contabilidade Central 6 - Tomada de Contas 7 - Fazenda de Santo Amaro 8 - Cadastro, Mobiliário 9 - Contabilidade de S. J.	U.G.4	9	-	-		a) CHEFE DE DIVISÃO 1 - de Inspeção e Organização Contábil 2 - Arrecadação 3 - Contabilidades Seccionais 4 - Despesa 5 - Contabilidade Central 6 - Tomada de Contas 7 - Fazenda de Santo Amaro 8 - Cadastro, Mobiliário 9 - Contabilidade de S. J.	XII-C	9	-	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Contador
b) CHEFE DE SEÇÃO 1 - Controle 2 - Tomada de Contas e Plança 3 - Escrituração ao Seccional 4 - Fôrmulas de Pagamento 5 - Empenho da Despesa 6 - Dívida Pública 7 - Escrituração Financeira 8 - Tesouro de Santo Amaro 9 - Contabilidade de Santo Amaro 10 - Contabilidade de S. H. 11 - Contabilidade (Obras) 12 - Escrituração Financeira e Patrimonial 13 - Contabilidade (Deme) 14 - Contabilidade (Plac)	U.F.4	14	-	-		b) CHEFE DE SEÇÃO 1 - Controle 2 - Tomada de Contas e Plança 3 - Escrituração Seccional 4 - Fôrmulas de Pagamento 5 - Empenho da Despesa 6 - Dívida Pública 7 - Escrituração Financeira 8 - Tesouro de Santo Amaro 9 - Contabilidade de Santo Amaro 10 - Contabilidade de S. H. 11 - Contabilidade (Obras) 12 - Escrituração Financeira e Patrimonial 13 - Contabilidade (Deme) 14 - Contabilidade (Plac)	XII-B	14	-	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Contador
V. DENTISTA						V. DENTISTA					
1 - Chefe do Serviço Odontológico	U.F.4	1	-	-		1 - Chefe do Serviço Odontológico	XII-B	1	-	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Cirurgião Dentista
VI. DESENHISTA						VI. DESENHISTA					
1 - Chefe da Seção de Plantas e Inscrição	U	1	-	-		1 - Chefe da Seção de Plantas e Inscrição	X-A	1	-	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Desenhista), padrão VI-C
VII. ENGENHEIRO						VII. ENGENHEIRO					
a) CHEFE DE DIVISÃO 1 - Aprovação de Plantas de Obras Particulares 2 - Avaliações e Taxa de Melhoria 3 - Cadastro Imobiliário e da Planta Geral da Cidade 4 - Construções 5 - Desenvolvimento do Plano 6 - Fiscalização de Obras Particulares 7 - Pavimentação	U.G.4	12	-	-		a) CHEFE DE DIVISÃO 1 - Aprovação de Plantas de Obras Particulares 2 - Avaliações e Taxa de Melhoria 3 - Cadastro Imobiliário e da Planta Geral da Cidade 4 - Construções 5 - Desenvolvimento do Plano 6 - Fiscalização de Obras Particulares 7 - Pavimentação	XII-C	20	3	-	Provedimento por acesso, dentre os titulares dos cargos de Engenheiro (Chefe de Agrupamento), padrão XII-B, vinculados à carreira de Engenheiro

10 - Projetos (Arq.)				
11 - Projetos (Obras)				
12 - Rios, Córregos, Canais e Águas Pluviais				
13 -				
14 -				
15 -				
16 -				
17 -				
18 -				
19 -				
20 -				
b) CHEFE DE AGRUPAMENTO	U-F-4	27	-	-
VII. ESTATÍSTICO				
a) CHEFE DE DIVISÃO	X	1	-	-
1 - de Estatística e Documentação Social				
b) CHEFE DE SEÇÃO	U	2	-	-
1 - de Documentação Social				
2 - de Estatística				
VIII. FARMACÊUTICO				
a) CHEFE DE SEÇÃO	U-F-4	1	-	-
1 - de Farmácia e Hipodermia				
IX. LANÇADOR				
a) CHEFE DE DIVISÃO	X-1	2	-	-
1 - de Rendas Diversas				
2 - de Rendas Imobiliárias				
b) CHEFE DE SERVIÇO	W-1	12	-	-
X. CHEFE DE SEÇÃO	U-F-3	1	-	-
1 - Técnica (Deme)				
XI. MECANOGRÁFO (CHEFE DE SEÇÃO)	U	3	-	-
1 - de Recibos e Contas de Contribuintes				
2 - de Serviços Mecanizados				
3 - de Cobrança do Imposto sobre Veículos				
XII. MÉDICO				
a) CHEFE DE DIVISÃO	U-G-4	2	-	-
1 - Pré-Nupcial e Assistência à Maternidade				
2 - Puericultura				
b) CHEFE DE CLÍNICA	U-F-4	21	-	-
1 - Análises Clínicas (Laboratório)				
2 - Anatomia Patológica (Laboratório)				
3 - Cardiologia				
4 - Cirurgia				
5 - Cirurgia Torácica				
6 - Dermatossifiligráfica				
7 - Endocrinológica				
8 - Ginecológica				
9 - Homeopática				
10 - Médica				
11 - Obstétrica				
12 - Oftalmológica				
13 - Ortopédia e Traumatológica				
14 - Otorrinolaringológica				
15 - Pediatria				
16 - Proctológica				
17 - Psiquiátrica e Neurológica				
18 - Radiológica e Fisioterapia				
19 - Tisiologia				
20 - Urológica				
21 - Venereológica				

Transferência da
Tabela I - Parte
Permanente

1 - Planejamento Geral				
10 - Projetos (Arq.)				
11 - Projetos (Obras)				
12 - Rios, Córregos, Canais e Águas Pluviais				
13 - de Concessões Diversas e Fiscalização				
14 - de Operação (Parque)				
15 - de Projetos e Fiscalização				
16 - de Projetos e Obras				
17 - de Estudos e Projetos				
18 - de Fiscalização				
19 - de Inspeção Industrial				
20 - de Planejamento (Limpi)				
b) CHEFE DE AGRUPAMENTO	XII-B	45	18	-
VII. ESTATÍSTICO				
a) CHEFE DE DIVISÃO	XI-A	1	-	-
1 - de Estatística e Documentação Social				
b) CHEFE DE SEÇÃO	X-A	2	-	-
1 - de Documentação Social				
2 - de Estatística				
VIII. FARMACÊUTICO				
a) CHEFE DE SEÇÃO	XII-B	1	-	-
1 - de Farmácia e Hipodermia				
IX. LANÇADOR				
a) CHEFE DE DIVISÃO	XI-D	2	-	-
1 - de Rendas Diversas				
2 - de Rendas Imobiliárias				
b) CHEFE DE SERVIÇO	XI-B	12	-	-
X. CHEFE DE SEÇÃO	XI-A	1	-	-
1 - Técnica (Deme)				
XI. MECANOGRÁFOS (Chefe de seção)	XA-3	-	-	-
1 - de Recibos e Contas de Contribuintes				
2 - de Serviços Mecanizados				
3 - de Cobrança do Imposto sobre Veículos				
XII. MÉDICO				
a) CHEFE DE DIVISÃO	XII-C	2	-	-
1 - Pré-Nupcial e Assistência à Maternidade				
2 - Puericultura				
b) CHEFE DE CLÍNICA	XII-B	21	-	-
1 - Análises Clínicas (Laboratório)				
2 - Anatomia Patológica (Laboratório)				
3 - Cardiologia				
4 - Cirurgia				
5 - Cirurgia Torácica				
6 - Dermatossifiligráfica				
7 - Endocrinológica				
8 - Ginecológica				
9 - Homeopática				
10 - Médica				
11 - Obstétrica				
12 - Oftalmológica				
13 - Ortopédia e Traumatológica				
14 - Otorrinolaringológica				
15 - Pediatria				
16 - Proctológica				
17 - Psiquiátrica e Neurológica				
18 - Radiológica e Fisioterapia				
19 - Tisiologia				
20 - Urológica				
21 - Venereológica				

Provimto por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Engenheiro.

Provimto, por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Estatístico.

Provimto por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Estatístico.

Provimto por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Farmacêutico Bio-Químico.

Provimto por acesso, dentre os Chefes de Serviço (Lançadores) vinculados à carreira de Lançador.

Provimto por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Lançador.

Provimto por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Professor de Educação Física.

Provimto por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Mecanógrafo), padrão V-C.

Provimto por acesso, dentre os titulares dos cargos de Chefes de Clínica. Chefe do Serviço Médico e Chefe do Serviço de Transfusão de Sangue.

O cargo de Chefe de Clínica, Serviço Médico e Serviço de Transfusão de Sangue será provido por titular da carreira de Médico de qualquer padrão desde que se enquadre na especialidade e esteja em exercício na clínica ou serviço por ocasião de sua vacância mediante acesso no qual deverá ser observada a preferência aos de padrões maiores.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
c) CHEFE DE SERVIÇO	U-F-4	2	—	—		c) CHEFE DE SERVIÇO	XII-B	2	—	—	
1 — Médico						1 — Médico					
2 — " Psicoterapia						2 — de Transfusão de sangue					
XIII. INSTRUTOR ou EDUCADOR SANITARIO						XIII. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
a) Chefe de Divisão	U-G-3	1	—	—		a) Chefe de Divisão	XI-B	1	—	—	Proveniente por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados a carreira de Professor de Educação Física. Ficam ressalvados os direitos do atual titular efetivo.
1 — de Educação, Assistência e Recreio						1 — de Educação e Recreio					
b) Chefe de Seção	U-F-3	2	—	—		b) Chefe de Seção	XI-A	1	—	—	Proveniente por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Professor de Educação Física.
1 — Técnica Educacional						1 — Técnica Educacional					
2 — Técnica Assistencial						XIV — EDUCADOR RECREACIONISTA	X-A	1	—	—	Proveniente por acesso dentre os titulares do padrão final da carreira de Educador-Recreacionista. Ficam ressalvados dos direitos do atual titular efetivo.
						a) — Chefe de Seção					
						1 — Técnica Assistencial					
XIV. OFICIAL ADMINISTRATIVO	X	3	—	—		XV. OFICIAL ADMINISTRATIVO	XI-A	3	—	—	Proveniente por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Escrivão.
a) CHEFE DE DIVISÃO						a) CHEFE DE DIVISÃO					
1 — Administrativa (Pref.)						1 — Administrativa (Pref.)					
2 — Expansão Cultural						2 — Expansão Cultural					
3 — Fiscalização Fazendária						3 — Fiscalização Fazendária					
b) CHEFE DE SEÇÃO	U	47	—	—		b) CHEFE DE SEÇÃO	X-A	47	—	—	Proveniente por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Escrivão, padrão V-C).
1 — Administrativa (Pref.)						1 — Administrativa (Pref.)					
2 — Expediente (Pref.)						2 — Expediente (Pref.)					
3 — Serviço Militar (Pref.)						3 — Serviço Militar (Pref.)					
4 — Administrativa (Deme.)						4 — Administrativa (Deme.)					
5 — Administrativa (Fisc.)						5 — Administrativa (Fisc.)					
6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa						6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa					
7 — Cobrança Amigável						7 — Cobrança Amigável					
8 — Administrativa (Patr.)						8 — Administrativa (Patr.)					
9 — Administração Imobiliária (Patr.)						9 — Administração Imobiliária (Patr.)					
10 — Guarda de Imóveis (Patr.)						10 — Guarda de Imóveis (Patr.)					
11 — Administrativa (Jud.)						11 — Administrativa (Jud.)					
12 — Expediente (S. O.)						12 — Expediente (S. O.)					
13 — Expediente (Arq. 201)						13 — Expediente (Arq. 201)					
14 — Expediente (Arq. 301)						14 — Expediente (Arq. 301)					
15 — Emplacamento (Arq.)						15 — Emplacamento (Arq.)					
16 — Fiscalização (Arq.)						16 — Fiscalização (Arq.)					
17 — Administrativa (Obras)						17 — Administrativa (Obras)					
18 — Fiscalização de Rios e Varzeas (Obras)						18 — Fiscalização de Rios e Varzeas (Obras)					
19 — Administrativa (Cad.)						19 — Administrativa (Cad.)					
20 — Expediente (S. E.)						20 — Administrativa (S. E.)					
21 — Expediente (E. D.)						21 — Administrativa (E. D.)					
22 — Expediente (Cult.)						22 — Administrativa (Cult.)					
23 — Teatros						23 — Teatros					
24 — Divertimentos Públicos e Turismo						24 — Divertimentos Públicos					
25 — Expediente (Cult. 2)						25 — Administrativa (Cult. 2)					
26 — Expediente (S. F.)						26 — Expediente (S. F.)					
27 — Documentação Fazendária						27 — Documentação Fazendária					
28 — Expedição de Certidões Negativas						28 — Expedição de Certidões Negativas					
29 — Cadastro Mobiliário						29 — Cadastro Mobiliário					
30 — Tributos não Lançados						30 — Tributos não Lançados					
31 — Cadastro Profissional						31 — Cadastro Profissional					
32 — Apreensão e Depósito						32 — Apreensão e Depósito					
33 — Expediente (S. H.)						33 — Expediente (S. H.)					
34 — Expediente (Hig.)						34 — Expediente (Hig.)					
35 — Administrativa (Hig. 2)						35 — Administrativa (Hig. 2)					
36 — Expediente (Hig. 4)						36 — Expediente (Hig. 4)					
37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)						37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)					
38 — Expediente e Pessoal do Departamento de Assistência Escolar						38 — Administrativa, do Departamento de Assistência Escolar					
39 — Obras e Serviços (Samaro)						39 — Obras e Serviços (Samaro)					
40 — Divulgação e Publicidade						40 — Divulgação e Publicidade					
41 — Almoarifado, do Departamento de Assistência Escolar						41 — Almoarifado, do Departamento de Assistência Escolar					

42 — Administrativa (Gestão)				
43 — Administrativa (Educação)				
44 — Administrativa (Saúde)				
45 — Administrativa (Parque)				
46 — Administrativa (Sub. C. S.)				
47 — Administrativa (Sub. O. P.)				
XV. PROCURADOR				
1 — Chefe de Procuradoria	U-G-4	15	—	—
2 — Assistente Jurídico de Diretoria	U-G-4	4	—	—
3 — Assistente Administrativo de Diretoria	U-G-4	4	—	—
4 — Assistente	U-G-4	16	—	—
5 — Chefe de Sub-Procuradoria	U-P-4	34	—	—
XVI. TESOUREIRO				
a) CHEFE DE DIVISÃO	X	1	—	—
1 — Tesouraria				
b) CHEFE DE SEÇÃO	W	2	—	—
1 — Recebimento				
2 — Pagadoria				
XVII. CHEFE DE ZONA				
	X	5	—	—
XVIII. CHEFE DE DIVISÃO				
1 — de Assistência Médica	U-G-4	1	1	—
2 — de Assistência Odontológica	U-G-4	1	1	—
3 — de Assistência e Nutrição	U-G-3	1	1	—
XIX. CHEFE DE CLÍNICA				
1 — Médica, do Departamento de Assistência				
E. Colai	U-F-4	2	2	—
2 — Odontológica	U-F-4	2	2	—
XX. CHEFE DE SEÇÃO				
1 — de Educação Agrícola	U-F-4	1	1	—
2 — de Pesquisas, Estudos e Planejamento da				
Divisão de Assistência Odontológica	U-F-4	1	1	—
3 — de Psicofogia Clínica	U-F-3	1	1	—
4 — de Educação Sanitária	U-F-3	1	1	—
5 — de Alimentação	U-F-3	1	1	—
CARREIRAS				
1.				
2.				
3 ASSISTENTE SOCIAL	U-C-4	4	—	—
	U-B-4	8	—	—
	U-A-4	12	—	—
		24	—	—

000

43	—	Administrativa (Pessoa)								
44	—	Administrativa (Banco)								
45	—	Administrativa (Cemit)								
46	—	Administrativa (Parque)								
46	—	Administrativa (Sab. C. B.)								
47	—	Administrativa (Sab. O. P.)								
XVI. PROCURADOR										
1	—	Chefe de Procuradoria	XII-C	15	—	—	—	—	—	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Sub-Procuradoria, vinculados à carreira de procurador
										Idem
4	—	Assistente Jurídico de Diretoria	XII-C	4	—	—	—	—	—	Idem
3	—	Assistente Administrativo de Diretoria	XII-C	4	—	—	—	—	—	Idem
4	—	Assistente	XII-C	16	—	—	—	—	—	Idem
5	—	Chefe de Sub-Procuradoria	XII-B	34	—	—	—	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Procurador
XVII. TESOUREIRO										
a)	—	CHEFE DE DIVISÃO	XI-A	1	—	—	—	—	—	Provimento, por acesso, dentre os Chefes de Secção, vinculados à carreira de Tesoureiro
1	—	Tesouraria								
b)	—	CHEFE DE SECÇÃO	X.A	2	—	—	—	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Tesoureiro
1	—	Recebimento								
2	—	Pagadoria								
			—	—	—	—	—	—	—	Transferido para a Parte Suplementar
			—	—	—	—	—	—	—	
			—	—	—	—	—	—	—	Transferido para a Tabela I, P.P.
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
			—	—	—	—	—	—	—	Idem
CARREIRAS										
1. ALMOXARIFE										
			VI-C	3	3	—	—	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
			VII-B	7	7	—	—	—	—	
			VI-A	12	12	—	—	—	—	
				22	22					
2. ARQUITETO										
			X-D	3	3	—	—	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para a inscrição o diploma de arquiteto, expedido por Escola oficial oficializada ou reconhecida e carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
			X-C	5	5	—	—	—	—	
			X-B	8	7	—	—	—	—	
			X-A	11	11	—	—	—	—	
				26	26					
3. ASSISTENTE SOCIAL										
			X.A	12	—	—	—	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição, diploma de Assistente Social expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
			X-B	8	—	—	—	—	—	
			X-C	4	—	—	—	—	—	
				24	—	—	—	—	—	

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Letação	Cargo	Exce-	Observações
		Quadro	Vago	dente	
4.					
5. BIBLIOTECARIO	U-D-3	2	—	—	
	U-C-3	9	—	—	
	U-B-3	18	2	—	
	U-A-3	28	19	—	
		57	21	—	
6.					
7. CONTADOR	U-D-4	28	—	—	
	U-C-4	37	—	—	
	U-B-4	45	—	—	
	U-A-4	111	74	—	
		221	74	—	
8) DENTISTA	U-D-4	4	—	—	
	U-C-4	6	—	—	
	U-B-4	7	—	—	
	U-A-4	175	22	—	
		192	22	—	
9) DELINEADOR	M	9	—	—	
	L	11	1	—	
	K	14	1	—	
	J	17	7	—	
	I	19	19	—	
		70	28	—	
10) DESENHISTA	M	10	—	—	
	L	14	—	—	
	K	17	6	—	
	J	20	20	—	
	I	24	24	—	
		85	50	—	

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Letação	Cargo	Exce-	Observações
		Quadro	Vago	dente	
4. AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV-C	31	31	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição Certificação de Auxiliar de Enfermagem expedido por Escola Oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	IV-B	63	63	—	
	IV-A	116	116	—	
		210	210	—	
5. BIBLIOTECARIO	VIII-D	10	8	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma expedido por Escola de Biblioteconomia oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	VIII-C	15	6	—	
	VIII-B	22	6	—	
	VIII-A	33	24	—	
		80	44	—	
6. CALCULISTA TRIBUTARIO	IV-C	4	4	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido no mínimo curso secundário (1.º ciclo). Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	IV-B	6	6	—	
	IV-A	10	10	—	
		20	20	—	
7. CONTADOR	X-D	32	4	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de curso superior de ciências contábeis expedido por Escola Oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	X-C	42	6	—	
	X-B	51	6	—	
	X-A	62	25	—	
		187	40	—	
8) CIRURGIÃO DENTISTA	X-D	20	16	—	O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Cirurgião Dentista expedido por Faculdade Oficial, oficializada ou reconhecida, e que obedeça a legislação federal em vigor. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	X-C	30	24	—	
	X-B	45	38	—	
	X-A	77	—	98	
		172	78	98	
9) DELINEADOR	III-D	9	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "M" ficam reclassificados no padrão "III-D"; os de padrão "L" no padrão "III-C"; os do padrão "K" no padrão "III-B"; e os do padrão "J" no padrão "III-A".
	III-C	13	3	—	
	III-B	19	6	—	
	III-A	29	19	—	
		70	28	—	
10) DESENHISTA	IV-B	11	1	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "K" ficam reclassificados no padrão "IV-B"; do padrão "L" no padrão "IV-C"; e os do padrão "M" no padrão "IV-D".
	IV-C	15	1	—	
	IV-B	23	12	—	
	IV-A	36	36	—	
		85	50	—	

13) EDUCADOR MUSICAL

SE	15	5	—
L	20	12	—
	60	25	—

13) EDUCADOR SANITARIO

U.D-3	3	—	—
U.C-3	3	—	—
U.B-3	4	—	—
U.A-3	50	5	—
	60	5	—

14) EDUCADOR RECREACIONISTA

SE	100	50	—
L	500	400	—
	600	450	—

15)

16) ENGENHEIRO

U.D-4	26	—	—
U.C-4	34	—	—
U.B-4	42	—	—
U.A-4	177	24	—
	279	24	—

17)

13) EDUCADOR MUSICAL

V-C	5	5	—
V-B	15	3	—
V-A	25	9	—
	45	18	—

13) EDUCADOR SANITARIO

VHLD	3	1	—
VHLC	5	2	—
VHLE	1	1	—
VHLA	17	—	20
	26	4	20

14) EDUCADOR RECREACIONISTA

V-C	50	50	—
V-B	500	500	—
V-A	500	500	—
	600	540	—

15) ENFERMEIRO DIPLOMADO

IX-D	8	8	—
IX-C	12	12	—
IX-B	18	18	—
IX-A	22	22	—
	70	70	—

16) ENGENHEIRO

X-D	42	16	—
X-C	54	20	—
X-B	67	25	—
X-A	82	—	71
	245	61	71

17) ENGENHEIRO AGRONOMO

X-D	2	2	—
X-C	3	3	—
X-B	6	6	—
X-A	9	8	—
	20	19	—

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma de Curso de Canto Orfeônico e de Conservatório Musical, expedido por Escola Oficial ou oficializada. Sujeito a 15 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma de Educador Sanitário expedido por Faculdade de Higiene Oficial oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 25 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma de conclusão de curso normal expedido por Escola Oficial, oficializada ou reconhecida do Estado de São Paulo. Sujeito a 25 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma de curso superior de enfermagem expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida que obedeça a legislação em vigor. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida e a carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma expedido por Escola Oficial, oficializada ou reconhecida e a carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. O atual titular do cargo de Engenheiro Agrônomo, pádre "U.A-4" fica transferido para esta carreira, integrado no padrão X-A.

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
18) ESCRITURARIO	K J I H G	244 318 390 462 536	9 2 9 170 3	— — — — —	
		1.950	193	—	
19) ESTATISTICO	L K J I	1 2 3 5	— — — 3	— — — —	
		11	3	—	
20) FARMACEUTICO	U-D-4 U-C-4 U-B-4 U-A-4	1 2 3 6	— — — 3	— — — —	
		14	3	—	
21) LANÇADOR	V-1 U-1 T-1	96 85 304	— — 91	— — —	
		345	91	—	
22) MEDICO	U-D-4 U-C-4 U-B-4 U-A-4	96 33 41 254	1 — 1 92	— — — —	
		354	94	—	

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
18) ESCRITURARIO	II-D II-C II-B II-A	312 468 702 1.063	77 152 421 228	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido no mínimo, curso secundário (1.º ciclo). Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "G" ficam reclassificados no padrão II-A assegurando-se prioridade de promoção aos atuais titulares do padrão "H" reclassificados no padrão II-A.
		2.535	878	—	
19) ESTATISTICO	V-C V-B V-A	2 4 10	— 1 5	3 — —	O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares dos padrões "O" e "N" (Oficiais Maiores) ficam reclassificados no padrão V-C; os titulares dos padrões "L" e "K" no padrão V-B e os de padrões "J" e "I" no padrão V-A, assegurada, sucessivamente, prioridade de promoção aos atuais titulares dos cargos de padrões "O", "N", "L" e "J".
		16	6	3	
20) FARMACEUTICO BIO-QUIMICO	X-D X-C X-B X-A	1 2 3 5	— — — —	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição o diploma de Farmacêutico Bio-Químico, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida que obedeça a legislação federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
		11	—	—	
21) LANÇADOR	IX-C IX-B IX-A	56 85 113	— — —	— — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido, no mínimo, curso secundário, 2.º ciclo completo.
		254	—	—	
22) MEDICO	X-D X-C X-B X-A	52 78 117 175	37 46 77 —	— — — 140	O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Médico, expedido por Faculdade de Medicina oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal, e carteira profissional expedida pelo C.R.M. Antes da abertura do concurso para o provimento de cada vaga que se verificar, determinará a Administração a especialidade médica sobre a qual versará o referido concurso, verificando a necessidade do serviço. Os integrantes desta carreira estão sujeitos a 33 horas semanais de trabalho. Os
		422	140	140	

23) MEDICO VETERINARIO

U-D-4	3	—	—
U-C-4	4	—	—
U-B-4	6	3	—
U-A-4	25	1	—
	38	4	—

24)

25)

26) OFICIAL DE FARMACIA

I	1	—	2
H	1	—	—
G	3	—	—
F	5	3	—
	10	3	2

27) PROCURADOR

U-D-4	18	—	—
U-C-4	23	—	—
U-B-4	29	—	—
U-A-4	36	—	—
	106	—	—

28) INSTRUTOR

U-D-3	5	—	—
U-C-3	7	—	—
U-B-3	8	—	—
U-A-3	51	—	—
	71	—	—

29) TOPOGRAFO

O	2	—	—
N	4	—	—
M	5	—	—
	11	—	—

30) TECNICO DE CONTABILIDADE

U	74	—	—
U	74	—	—

23) MEDICO VETERINARIO

X-D	4	1	—
X-C	6	2	—
X-B	9	6	—
X-A	19	—	5
	38	9	5

24) NUTRICIONISTA

VIII-C	2	2	—
VIII-B	3	3	—
VIII-A	5	5	—
	10	10	—

25) OBSTETRIZ

IX-D	1	1	—
IX-C	2	2	—
IX-B	4	4	—
IX-A	8	8	—
	15	15	—

26) OFICIAL DE FARMACIA

IV-B	2	—	2
IV-A	8	3	—
	10	3	2

27) PROCURADOR

X-D	18	—	—
X-C	25	2	—
X-B	32	3	—
X-A	56	20	—
	131	25	—

28) PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

VIII-D	8	3	—
VIII-C	12	5	—
VIII-B	18	10	—
VIII-A	33	—	18
	71	18	18

29) TECNICO AGRIMENSOR

VI-C	2	—	—
VI-B	4	—	—
VI-A	5	—	—
	11	—	—

30) TECNICO DE CONTABILIDADE

VII-C	10	—	60
VII-B	21	21	—
VII-A	39	39	—
	70	60	60

Existe também o cargo de Médico de Pronto Socorro, padrão U-A-A, duas transições para esta carreira, integrados no padrão X-A.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Faculdade de Medicina Veterinária oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Os titulares dos padrões "I" e "H" ficam reclassificados no padrão IV-B e os de padrão "G" e "F" no padrão IV-A. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais expedido por Faculdade de Direito oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal, com como carteira profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior de Educação Física oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 27 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigida carteira profissional definitiva expedida pelo CREA da 6ª Região. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição o diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os atuais titulares do padrão "U" ficam reclassificados no padrão VII-C.

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce- dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce- dente	Observações
31) TELEFONISTA	G P E	4 5 7 16	— — — —	— — — —		31) TELEFONISTA	II.B II.A	5 11 16	1 — 1	— 1 1	O cargo inicial será provido mediante concurso publico de provas e títulos, do qual constarão, obrigatoriamente, provas práticas dos sistemas P.A.X. e P.B.X. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "E" ficam reclassificados no padrão II.A.
32) TESOUREIRO	T S R Q	8 15 22 82 127	— — 8 55 63	— — — — —		32) TESOUREIRO	VLC VI-B VLA	19 38 70 127	— 24 43 67	4 — — 4	O cargo inicial será provido mediante concurso publico de provas e títulos exigido para inscrição, no mínimo, curso secundário — 1.º ciclo completo Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares dos padrões "T" e "S" ficam reclassificados no padrão "VLC" e os do padrão "R" no padrão "VI.B", assegurada prioridade de acesso aos atuais titulares do padrão "T". Transferido para a Parte Suplementar.
33) AUXILIAR TECNICO HOSPITALAR	I H G F	1 5 6 7 19	— — 1 7 8	— — — — —							Transferido para a parte Suplementar.
34) ESTATISTICO AUXILIAR	H G F	8 10 12 30	6 10 9 25	— — — —							Transferido para a parte Suplementar.
35) ENFERMEIRO	L K J I	9 12 15 18 54	— — 8 17 25	— — — — —							Transferido para a parte Suplementar.
36) MECANOGRÁFO	L K J I H	39 51 63 75 87 315 34	— — — 71 87 158 34	— — — — — — —							Transferido para a parte Suplementar.
37) MESTRE DE OBRAS	L K J I	8 9 10 12 73	— 8 10 12 64	— — — — —							Transferido para a parte Suplementar.

282 ANEXO ANTERIOR

39) OFICIAL MAIOR

I -				
a) Oficial Maior Desenhista	0	2		
b) Oficial Maior Mecanógrafo	0	2		
c) Oficial Maior Escrivão	0	10		
II -				
a) Oficial Maior Desenhista	N	3		
b) Oficial Maior Mecanógrafo	N	3		
c) Oficial Maior Escrivão	N	20		
III -				
a)				

30	60	10	—
J	90	4	—
1	120	4	—
II	150	109	—
	420	140	—

39) Oficial Maior

- I -
- a) Oficial Maior Desenhista
 - b) Oficial Maior Mecanógrafo
 - c) Oficial Maior Escrivão
- II -
- a) Oficial Maior Desenhista
 - b) Oficial Maior Mecanógrafo
 - c) Oficial Maior Escrivão
- III -
- a) Oficial Maior Escrivão

VI-C	2	—	—
V-C	2	—	—
V-C	20	10	—
VI-B	3	—	—
V-B	3	—	—
V-B	30	11	—
V-A	40	40	—
	100	61	—

Estes cargos constituem provimento das carreiras respectivas e os de padrão inferior serão providos mediante classificação na forma da Lei n.º 4.128/51 dos titulares da classe final de cada carreira. Os cargos de padrão superior serão providos mediante classificação dos titulares do cargo do padrão inferior. Os titulares dos cargos enumerados no Item I - letras "a", "b" e "c" serão os únicos a concorrer ao acesso às Chefias de Seções vinculadas às respectivas "Carreiras".

TABELA III ANEXA A LEI N.º 7265, DE 17 DE JANEIRO DE 1969
QUADRO DO ENSINO PRIMARIO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
PARTE PERMANENTE						PARTE PERMANENTE					
I. Cargos de Provimento em Comissão						I. Cargos de Provimento em Comissão					
1 - Chefe de Divisão	U-G-3	1	—	—		1 - Chefe de Divisão	XII-B	1	—	—	Libre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre portadores de diploma de Curso Superior de Pedagogia, expedido por escola oficial oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal.
a) Pedagógica						a) Pedagógica					
2) Chefe de Seção	U-F-3	2	—	—		2) Chefe de Seção	XII-A	2	—	—	Libre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre servidores do Departamento Municipal de Ensino, portadores de diploma de estabelecimento normal, oficial oficializado ou reconhecido do Estado de São Paulo e diploma de Curso Superior de Pedagogia oficial, oficializado ou reconhecido pelo Governo Federal. Ficam ressalvados os direitos dos atuais titulares efetivos.
a) de Pesquisas, estudos e Planejamento						a) de Pesquisas, Estudos e Planejamento					
b) de Orientação Didática e Aperfeiçoamento						b) de Orientação Didática e Aperfeiçoamento					
II. Cargos de Provimento por Acesso						II. Cargos de Provimento por Acesso					
1 - Chefe de Divisão	X	1	—	—		1 - Chefe de Divisão	XI-A	1	—	—	Provimento por acesso, dentre Chefes de Seção e Inspectores Regionais de Educação, padrão X-A
a) Administrativa						a) Administrativa					
2 - Chefe de Seção	U	1	1	—		2 - Chefe de Seção	X-A	1	1	—	Provimento por acesso, dentre Inspectores Regionais de Educação, padrão VIII-B
a) de Expediente						a) de Expediente					
b) de Almoço	U	1	—	—		b) de Almoço	X-A	1	—	—	Idem
c) de Cadastro Escolar	U	1	—	—		c) de Cadastro Escolar	X-A	1	—	—	Idem
d) de Pessoal	U	1	—	—		d) de Pessoal	X-A	1	—	—	Idem
e) de Controle e Divulgação	U	1	1	—		e) de Controle e Divulgação	XII-A	1	1	—	Provimento por acesso, dentre titulares de cargo de Orientadores Pedagógicos e Inspectores Regionais de Educação, padrão VIII-B, desde que portadores de diploma de Curso Superior de Pedagogia, expedido por escola oficial oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal.

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
I. das Instituições Auxiliares de Escolas	U-P-3	1	—	—		I. das Instituições Auxiliares de Escolas	XII-A	1	—	—	Idem
g) de Ensino Complementar	U-P-3	1	1	—		g) de Ensino Complementar	XII-A	1	1	—	Idem
2 — Inspetor Regional de Educação	T	24	7	—		3) de Inspetor Regional de Educação	VIII-B	24	7	—	Provisão por acesso, dentre Diretores Escolares
4 — Diretor Escolar	S	200	132	—		4 — Diretor Escolar	VIII-A	200	132	—	Provisão por acesso, dentre titulares do padrão final da carreira de Professor Primário
III. Cargos de Provisão por Concurso	U-A-3	30	16	—		III. Cargos de Provisão por Concurso	IX-A	30	16	—	Provisão mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Curso Superior de Pedagogia, expedido por escola oficial oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal
1 — Orientador Pedagógico						1 — Orientador Pedagógico					
IV. Cargos de Carreira						IV. Cargos de Carreira					
1 — Professor Primário	M	500	500	—		1 — Professor Primário	V-C	500	500	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Escola Normal, oficial ou reconhecida, do Estado de São Paulo.
	L	700	700	—			V-B	700	700	—	
	K	2.000	777	—			V-A	2.000	777	—	
	U	4	—	—			X-A	4	—	—	Extinção quando se vagar

PARTE SUPLEMENTAR

PARTE SUPLEMENTAR

TABELA "IV" ANEXA A LEI N.º 7265, DE 17 DE JANEIRO DE 1969
QUADRO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
I. REGENTE	P	1	—	—		I. REGENTE	VIII-D	1	—	—	Os cargos constantes desta Tabela, são providos mediante concurso público de provas e títulos, exigido para os cargos de Regente, Regente Assistente e Professor de Orquestra, diploma de curso superior de música. O horário de trabalho será estabelecido de acordo com o que dispuser o regulamento próprio a ser elaborado pelo Executivo.
II. REGENTE ASSISTENTE	P	1	1	—		II. REGENTE ASSISTENTE	VIII-D	1	1	—	
III. PROFESSOR DE ORQUESTRA						III. PROFESSOR DE ORQUESTRA					
1 — Categoria "a"	O	2	—	—		1 — Categoria "a"	VIII-C	2	—	—	
a) Violino Solo						a) Violino Solo					
b) Harpa						b) Harpa					
2 — Categoria "b"						2 — Categoria "b"	VIII-B				
a) Violino Segundo		1	—	—		a) Violino Segundo		1	—	—	
b) Viola		1	1	—		b) Viola		1	1	—	
c) Violoncelo		1	—	—		c) Violoncelo		1	—	—	
d) Contrabaixo		1	—	—		d) Contrabaixo		1	—	—	
e) Flauta		1	1	—		e) Flauta		1	—	—	
f) Oboé		1	1	—		f) Oboé		1	1	—	
g) Clarinete		1	—	—		g) Clarinete		1	—	—	
h) Trompa		1	—	—		h) Trompa		1	—	—	
i) Fagote		1	—	—		i) Fagote		1	—	—	
j) Trombone		1	—	—		j) Trombone		1	—	—	
k) Timpão		1	—	—		k) Timpão		1	—	—	
l) Violão Concertino		1	—	—		l) Violão Concertino		1	—	—	
m) Pícolo		1	—	—		m) Pícolo		1	—	—	
3 — Categoria "c"	M	1	—	—		3 — Categoria "c"	VIII-A	1	—	—	
a) Bateria		10	1	—		a) Bateria		10	1	—	
b) Violão Simples		10	—	—		b) Violão Simples		10	—	—	
c) Violão Segundo		10	—	—		c) Violão Segundo		10	—	—	

IV. ARQUIVISTA	M	1	—	—
V. COPISTA CHEFE	M	1	—	—
VI. ARQUIVISTA AUXILIAR	J	1	—	—
VII. COPISTA AUXILIAR	J	2	—	—
VIII. REDATOR MUSICAL	I	1	—	—
IX. SERVENTE	D	1	—	—
X. MAESTRO-REGENTE (Coral)	P	2	1	—
XI. MAESTRO AUXILIAR (Coral)	N	1	—	—
XII. COPISTA (Coral)	H	1	—	—
XIII. ARQUIVISTA (Coral)	H	1	—	—
XIV. CHEFE DE SEÇÃO DOS CORPOS ES-TAVEIS	U	1	1	—

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100

Transferido
para a Parte
Suplementar

IV. ARQUIVISTA	VIII-A	1	—	—
V. COPISTA CHEFE	VI-A	1	—	—
VI. ARQUIVISTA AUXILIAR	IV-A	1	—	—
VII. COPISTA AUXILIAR	IV-A	2	—	—
VIII. REDATOR MUSICAL	VIII-A	1	—	—
IX. MAESTRO REGENTE (Coral)	VIII-D	2	1	—
X. MAESTRO AUXILIAR (Coral)	VIII-B	1	—	—
XI. COPISTA (Coral)	VI-A	1	—	—
XII. ARQUIVISTA (Coral)	VIII-A	1	—	—
XIII. CHEFE DE SEÇÃO DOS CORPOS ES-TAVEIS	XI-B	1	—	—

VIII-A	1	—	—
VI-A	1	—	—
IV-A	1	—	—
IV-A	2	—	—
VIII-A	1	—	—
VIII-D	2	1	—
VIII-B	1	—	—
VI-A	1	—	—
VIII-A	1	—	—
XI-B	1	—	—

Livre provimento em comissão,
pelo Prefeito.

TABELA ÚNICA ANEXA A LEI N.º 7265, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

PARTE SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARRERA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações	DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARRERA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações		
CARGOS ISOLADOS						CARGOS ISOLADOS							
1) Contrador	L	1	—	—	Cargos transferidos da Parte Permanente.	1) Contrador	III	—	0	1	—	Extinto quando se vagar.	
2) Datiloscopista	H	2	—	—		2) Datiloscopista	II	—	A	2	—	Idem	
3) Inspetor Musical	N	1	—	—		3) Inspetor Musical	III	—	D	1	—	Idem	
4) Operário Incluído no Quadro	S	150	—	—		4) Operário Incluído no Quadro	I	—	S	150	—	Idem	
5) Musico	M	1	—	—		5) Musico	VIII	—	C	1	—	Idem	
6) Mensageiro	B	1	—	—		6) Mensageiro	I	—	A	1	—	Idem	
7) Pesquisador	H	2	—	—		7) Pesquisador	II	—	A	2	—	Idem	
8) Servical (Coral)	B	1	—	—		8) Servical (Coral)	I	—	E	3	—	Extinto quando se vagar. Os titulares do quadro "E" ficam reclassificados no padrão I.B.	
						9) Corista	V	—	A	24	—	Extinto quando se vagar. Os titulares do cargo de Corista e Corista Reserva ficam reclassificados no padrão V-A. O horário de trabalho será estabelecido de acordo com o que dispuser o regulamento orgânico a ser elaborado pelo Executivo.	
						10) Parteira	IV	—	A	4	—	Extinto quando se vagar.	
						11) Protetico	IV	—	A	3	—	Idem	
						12) Encarregado do Tratamento de Água de Piaçeta	D	—	A	1	—	Idem	
						13) Auxiliar Administrativo	V	—	A	1	—	Idem	
						14) Contador Revisor	XII	—	B	1	—	Idem	
						15) Contador Revisor Auxiliar	X	—	D	1	—	Idem	
						16) Operador Cinematográfico	II	—	B	1	—	Idem	
						17) Redator	VIII	—	A	1	—	Idem	
						18) Oper. Técnico	II	—	D	1	—	Idem	

Cargos transferi-
dos da Parte
Permanente.

SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
23) Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	U.C.4	1	—	—	
24) Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	U.B-4	1	—	—	
25) Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	U.A-4	1	—	—	
26) Chefe de Zona	X	4	2	—	
27) Fotógrafo	G	5	4	—	
28) Fotógrafo	D	1	—	—	
29) Servente (da Orquestra Sinfônica Municipal)	M	1	—	—	
30) Enfermeiro-Chefe (Pronto Socorro)	J	250	179	—	
31) Enfermeiro (Pronto Socorro)	L	4	—	—	
32) Administrador de Mercados					
CARREIRAS					
1) Ajudante de Campo	G	19	—	—	
2) Artífice	K	4	—	—	
	J	6	—	—	
	I	7	—	—	
	H	8	—	—	
	G	4	—	—	
		<u>29</u>	—	—	
3) Ascensorista	G	4	—	—	
	P	1	—	—	
		<u>5</u>	—	—	
4) Contínuo	G	4	—	—	
5) Desenhista Projetista	O	1	—	—	
	N	2	—	—	
		<u>3</u>	—	—	
6) Fiscal de Limpeza Pública	E	8	—	—	
7) Gráfico	J	2	—	—	
8) Guarda	G	18	—	—	
9) Investigador	J	8	—	—	
10) Servil	G	89	—	—	
	P	15	—	—	
	E	2	—	—	
		<u>106</u>	—	—	
11) Trabalhador	G	1	—	—	

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DE CARGO ou CARREIRA	Padrão	Lotação Quadro	Cargo Vago	Exce. dente	Observações
19) Técnico em Hemoterapia	III — A	1	—	—	Idem
20) Entregador de Avisos	II — A	183	—	—	Idem
21) Procurador Chefe (Procuradoria de Santo Amaro)	XII — C	1	—	—	Idem
22) Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	X — C	1	—	—	Idem
23) Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	X — B	1	—	—	Idem
24) Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	XI — A	1	—	—	Idem
25) Chefe de Zona	XI — A	5	—	—	Idem
26) Fotógrafo	III — A	3	—	—	Extinto quando se vagar. Os titulares do padrão "G" ficam reclassificados no padrão "III.A" Extinto quando se vagar.
27) Servente (da Orquestra Sinfônica Municipal)	I — B	1	—	—	Idem
28) Enfermeiro-Chefe (Pronto Socorro)	IV — B	1	—	—	Idem
29) Enfermeiro (Pronto Socorro)	IV — A	71	—	—	Idem
30) Administrador de Mercados	V — A	7	—	—	Idem
CARREIRAS					
1) Ajudante de Campo	E — B	19	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
2) Artífice	II — C	10	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho. Os titulares do Padrão "J" ficam reclassificados no padrão ILC: os de padrão "G" no padrão IIA, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "H" reclassificados no padrão IIA.
	II — A	12	—	—	Cargo extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho. O titular do padrão "F" fica reclassificado no padrão I.B.
		<u>29</u>	—	—	
3) Assessorista	I — B	5	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
4) Contínuo	E — B	4	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 23 horas semanais de trabalho.
5) Desenhista Projetista	VI — C	1	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
	VI — B	2	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
		<u>3</u>	—	—	
6) Fiscal de Limpeza Pública	II — B	2	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
7) Gráfico	III — A	2	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
8) Guarda	E — B	18	—	—	Idem
9) Investigador	III — A	6	—	—	Idem
10) Servil	E — B	106	—	—	Sujeito a 23 horas semanais de trabalho.
11) Trabalhador	I — B	1	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.

12) Ventilador Mecânico Eletrolista

13) Zelador de Predio

14) Metrologista

15) Auxiliar de Metrologista

16) Administrador de Cemitério

17) Mecanógrafo

18) Estatístico Auxiliar

19) Enfermeiro

20) Mestre de Obras

21) Motorista

22) Auxiliar Técnico Hospitalar

X	3	—	—
J	8	—	—
L	8	—	—
K	8	—	—
J	1	—	—
	6	—	—

G	1	—	—
F	1	—	—

K	2	—	—
	1	—	—

L	39	—	—
K	51	—	—
J	63	—	—
I	75	71	—
H	87	87	—
	315	158	—

H	8	—	—
G	10	10	—
F	12	9	—
	30	19	—

L	9	—	—
K	12	—	—
J	15	8	—
I	18	17	—
	54	25	—

L	8	—	—
K	9	8	—
J	10	10	—
I	12	12	—
H	34	34	—
	73	64	—

K	60	18	—
J	90	9	—
I	120	4	—
H	150	109	—
	420	140	—

I	1	—	—
H	5	—	—
G	6	1	—
F	7	7	—
	19	8	—

12) Ventilador Mecânico Eletrolista

13) Zelador de Predio

14) Metrologista

15) Auxiliar de Metrologista

16) Administrador de Cemitério

17) Mecanógrafo

18) Estatístico Auxiliar

19) Enfermeiro

20) Mestre de Obras

21) Motorista

22) Auxiliar Técnico Hospitalar

II	—	2	—	—
III	—	A	2	—
II	—	D	2	—
II	—	C	4	—
		6	—	—

I	—	B	2	—
---	---	---	---	---

III	—	B	1	—
-----	---	---	---	---

III	—	C	39	—
III	—	B	51	—
III	—	A	67	—
		157	—	—

II	—	B	8	—
II	—	A	3	—
		11	—	—

IV	—	B	21	—
IV	—	A	8	—
		29	—	—

II	—	D	9	—
----	---	---	---	---

II	—	C	123	—
II	—	B	157	—
		280	—	—

II-B		1	—	—
II-A		10	—	—
		11	—	—

Extinto quando se vagar. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Idem
Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "J" ficam reclassificados no padrão "ILC", assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "K" enquadrados no padrão "ILC".
Extinto quando se vagar. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

Extinto quando se vagar. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os atuais titulares do padrão "I" ficam reclassificados no padrão III-A, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "J" reclassificados no padrão III-A.
Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "P" ficam reclassificados no padrão IIA.

Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares dos padrões "L" e "K" ficam reclassificados no padrão IV-B e os de padrões "J" e "I" no padrão IV-A.

Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.

Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimentos. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho. Os titulares dos padrões "K" e "J" ficam reclassificados no padrão ILC e os do padrão "H" no padrão ILB, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "I" reclassificados no padrão "ILB".
Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "G" ficam reclassificados no padrão IIA, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "H" enquadrados no padrão II-A.